



### **Imposto de Renda 2022: a CELOS te orienta!**

O prazo para a entrega do Imposto de Renda Ano Base 2021 terminará em 29 de abril de 2022. Para fazê-lo, é preciso ter em mãos os comprovantes e informes de rendimento, que estarão disponíveis no site da CELOS a partir do dia 01 de março de 2022 em [www.celos.com.br](http://www.celos.com.br) > Autoatendimento (digite sua matrícula e senha) > Imposto de Renda > Declaração de Rendimentos.

Aposentados e Pensionistas receberão por correio, enquanto Empregados Ativos receberão diretamente da Celesc, podendo consultar o RH da empresa. Já para os PDVI, Demitidos ou Autopatrocinados a declaração estará disponível em Autoatendimento > Imposto de Renda > Declaração de Rendimentos/Despesas para DIRF.

Participantes que necessitem de detalhamento das despesas médicas (por dependente/titular) e previdenciárias devem acessar na aba Autoatendimento > Imposto de Renda > Despesas para a DIRF. Essas informações são o detalhamento do que consta no Informe de Rendimentos.

Os valores pagos via depósito ou boleto bancário estão disponíveis em Autoatendimento > Imposto de Renda > Despesas Extra Folha. E, por fim, os dados sobre os Agregados podem ser encontrados em Autoatendimento > Imposto de Renda > Despesas Agregados Médico/Odontológico.

Para quem tiver dúvidas sobre o Informe de Rendimentos, no site da entidade você também tem acesso ao detalhamento de cada campo. Acesse [www.celos.com.br](http://www.celos.com.br).

---



### **Você sabe como funciona a coparticipação dos procedimentos odontológicos?**

Entende-se por coparticipação a parte efetivamente paga pelo Beneficiário Titular à CELOS, referente à utilização dos serviços cobertos, por si, e por seus Dependentes. Além da contribuição mensal devida pelo Beneficiário Titular, será cobrada coparticipação, nos procedimentos realizados por ele ou por quaisquer dependentes de seu grupo familiar, no percentual/valor estabelecido.

Coparticipação de 20% (vinte por cento) em todos os procedimentos odontológicos, à exceção de procedimentos de prevenção (profilaxia, raspagem supra gengival etc.). Quando essas despesas ultrapassarem a importância de R\$ 200,00 o sistema automaticamente vai fazer um parcelamento desse débito. No caso de mais de um parcelamento, os valores serão somados. Ex. Se você tiver dois parcelamentos de R\$ 200,00, será descontado em seu demonstrativo o valor de R\$ 400,00.

Este parcelamento refere-se à coparticipação na realização de consultas, procedimentos e exames especificados no extrato do mês indicado no parcelamento.

Lembrando que se houver qualquer outra despesa nesse intervalo, vai somar o valor da coparticipação atual com o parcelamento, além da mensalidade que é fixa. Portanto, fique sempre de olho nas suas participações para não haver surpresas no final do mês.

---

## **CELOS orienta beneficiários sobre testes rápidos para a Covid-19**

A CELOS credenciou novos laboratórios em sua Rede Direta (Rede CELOS), para a realização dos testes para SARS-COV-2 (Coronavírus COVID-19), testes rápidos para detecção de antígeno. Para as demais cidades em que não possuem laboratório credenciado, o exame poderá ser realizado pela Unimed com a coparticipação de 50% do valor.

### **Confira abaixo prestadores que já estão contratados para realizar o teste rápido para a COVID e valores negociados:**

LABORATÓRIO BIGUAÇU LTDA	Rua CORONEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 277 - Centro - Biguaçu/SC	R\$ 80,00
LABORATÓRIO SÃO GERÔNIMO	Rua JOSE MARIA DA LUZ, 2747 - Sala 106 - Centro - Palhoça/SC	R\$ 80,00
LABORATÓRIO SÃO GERÔNIMO	Rua ARACY VAZ CALLADO, 534 - Estreito - Florianópolis/SC	R\$ 80,00
LABORATÓRIO SÃO GERÔNIMO	Rua PREFEITO OSMAR CUNHA, 534 - Centro - Florianópolis/SC	R\$ 80,00
LABORATÓRIO SÃO GERÔNIMO	Rua VIDAL RAMOS, 110 - Centro - Florianópolis/SC - Anexo a Florianópolis Clínicas	R\$ 80,00
BASTOSLAB	Rua Presidente Coutinho, 197 - Centro - Florianópolis/SC	R\$ 63,00
LABORATÓRIO BERGMANN	Rua PORTO ALEGRE, 160 - Centro - Chapecó/SC	R\$ 63,00
G&A ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES	Rua BARAO DO RIO BRANCO, 461 - Centro - Palhoça/SC	R\$ 70,00

O valor de coparticipação será de 50%, do valor acordado entre o laboratório e a CELOS.

O teste poderá ser realizado pela Unimed em todo o estado com o custo de R\$ 76,76 e a coparticipação de 50% do valor. O valor de reembolso é no valor R\$ 40,00, com coparticipação de 50%. O valor do teste na rede é de R\$ 80,00.

### **O teste realizado em farmácia também poderá ser reembolsado desde que:**

- O exame adquirido seja o mesmo constante na cobertura do ROL ANS: (Teste SARS-COV-2 (Coronavírus COVID-19), teste rápido para detecção de antígeno);
- O beneficiário deve apresentar o pedido médico onde a indicação clínica observe o cumprimento da diretriz de utilização e;
- Nota Fiscal em nome do beneficiário.

### **Tanto para autorização quanto para o Reembolso é necessário que o beneficiário apresente pedido médico e que a indicação clínica cumpra a diretriz da ANS:**

#### **Grupo I (critérios de inclusão)**

- **Pacientes com Síndrome Gripal (SG)**

SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

• **Pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)**

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto.

Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

**Grupo II (critérios de exclusão)**

- Contactantes assintomáticos de caso confirmado;
- Indivíduos com  $\leq$  24 meses de idade;
- Indivíduos que tenham realizado, há menos de 30 dias, RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2 cujo resultado tenha sido positivo;
- Indivíduos cuja prescrição tenha finalidade de rastreamento da doença, retorno ao trabalho, controle de cura ou suspensão de isolamento.

**Fonte:** [Celos](#), em 25.02.2022.